

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 10.139.870/0001-08

NIRE 42300036510

FATO RELEVANTE**Convocação de Assembleia Especial**

Neogrid Participações S.A. ("**Neogrid**" ou "**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa a seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu, nesta data, pedido formulado por acionista titular de mais de 10% das ações em circulação para a convocação de assembleia especial, nos termos do art. 4-A da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre a realização de avaliação para determinação do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta Pública de Ações Unificada para Aquisição de Controle e Cancelamento de Registro da Neogrid ("OPA"), objeto de Fato Relevante divulgado em 22 de dezembro de 2025.

O Conselho de Administração da Neogrid irá se reunir tempestivamente para apreciar o Pedido de Convocação recebido, que segue na forma do Anexo I a este Fato Relevante, e deliberar sobre o tema.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado de quaisquer novas informações relacionadas à OPA, conforme exigido pela regulação aplicável.

Joinville, 6 de janeiro de 2026

Augusto Vilela

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

São Paulo, 6 de janeiro de 2026

À

Neogrid Participações S.A.

Avenida Santos Dumont, nº 935, 1º andar, Bairro Santo Antonio

CEP 89.218105, Joinville, Santa Catarina

At.: Sr. Miguel Abuhab

Presidente do Conselho de Administração

Com cópia para:

Membros do Conselho de Administração da Neogrid Participações S.A.

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Especial de Titulares de Ações em Circulação para deliberar sobre a avaliação da Companhia para revisão de preço da OPA, nos termos do art. 4º-A, da Lei nº 6.404/1976

L4 VENTURE BUILDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimentos em participações multiestratégia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 49.996.217/0001-92 (“**Fundo L4**”), titular de 685.636 ações ordinárias de emissão da Neogrid Participações S.A. (“Companhia”), representativas de 7,5% de seu capital social e de 18,4% do total de ações em circulação da Companhia, neste ato representado por **L4 Venture Builder Gestão de Capital Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.653.567/0001-03, na qualidade de gestora de recursos de terceiros, vem **requerer** aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado, para deliberar sobre a realização de avaliação para efeito de determinação do valor justo da Companhia e revisão do preço proposto para oferta pública de aquisição de ações, nos termos do artigo 4º-A da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 39 e 40 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 215/2024 (“**Resolução CVM 215**” e “**Pedido de Convocação**”, respectivamente).

I. Contexto do Pedido de Convocação

Em 22 de dezembro de 2025, a Companhia divulgou Fato Relevante comunicando a realização, pela Dalpe Gestão e Participações Ltda. (“**Ofertante**”), de protocolo perante a CVM de pedido de registro de oferta pública unificada de aquisição de ações visando à aquisição de controle, ao cancelamento de registro de emissora de valores mobiliários categoria “A” da Companhia e sua saída do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**OPA**”, respectivamente).

O preço atribuído pela Ofertante às ações de emissão da Companhia foi de R\$29,00 (vinte e nove reais) por ação.

Na mesma data, foi comunicado que a Ofertante e os acionistas controladores da Companhia, Yafo – Fundo de Investimento em Ações, Izmir - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, David Abuhab e Isaac Abuhab (“Acionistas Controladores”), celebraram compromisso de adesão à OPA, bem como acordo de acionistas da Companhia, cuja eficácia está condicionada à consumação da OPA e ao cancelamento de registro da Companhia perante a CVM.

II. Legitimidade do Pedido de Convocação

Nos termos do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 39 e 40 da Resolução CVM 215, os titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado, quando da realização de OPA.

Ainda, conforme o parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, esse requerimento deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da divulgação do valor da OPA.

O Fundo L4 preenche os requisitos legais de: (i) tempestividade, uma vez que a OPA foi divulgada em 22 de dezembro de 2025, e este Pedido de Convocação foi enviado em 6 de janeiro de 2026, i.e., 15 dias depois da divulgação, e (ii) titularidade, considerando que o Fundo L4 possui cerca de 18,4% das ações em circulação da Companhia.

III. Fundamentos

Nos termos do artigo 21, inciso III da Resolução CVM 215, o laudo de avaliação é dispensado, caso o preço oferecido aos acionistas minoritários seja fixado com base no preço que o ofertante da OPA estiver disposto a pagar, desde que se trate de OPA para cancelamento de registro unificada com OPA para aquisição de controle, nos termos do artigo 33, parágrafo 6º, inciso I da Resolução CVM 215, e a quantidade de ações cuja aquisição seja necessária para o sucesso da OPA para aquisição de controle seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social.

Estabelece a regra, no entanto, que a utilização da dispensa do laudo de avaliação não afasta o direito dos acionistas de pleitearem uma avaliação para a revisão do preço proposto para a OPA, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Embora em teoria, o preço pelo qual o acionista controlador concorde em alienar suas ações seja considerado “justo” pela Resolução CVM 215, na prática, o que se verifica é que o preço proposto não reflete de maneira fidedigna o valor da Companhia, por três razões principais: **(i)** a baixa liquidez da ação, que afeta uma formação de preço de mercado minimamente robusta da Companhia; **(ii)** o momento ruim para a venda, em que a cotação atual da ação está próxima de suas cotações mínimas históricas e **(iii)** o preço oferecido, que não condiz com múltiplos de empresas similares e que acarreta em um dos menores prêmios históricos recentes de companhias listadas na B3.

Baixa liquidez das ações da Companhia afetando a robustez da formação de preço

A Companhia, embora listada no segmento Novo Mercado da B3, não conta com um volume diário de negociação significativo, o que reduz a atratividade para fundos institucionais entrarem no papel, pois estes fundos evitam estar pressionados caso seus investidores decidam sacar recursos e eles sejam forçados a vender o papel de maneira abrupta. Como elemento corroborativo deste ponto, o fundo da L4 precisou de mais de 100 pregões para montar sua posição de 7,5% do capital da Companhia ao longo de 2024.

Para dar mais contexto, se tomarmos o ano de 2025 como base, a mediana do volume negociado diário ao longo do ano ficou em torno de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo que nos 10% dos dias com menor negociação, os montantes não foram superiores a R\$71.158,80 (setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), ao passo que nos 10% dos dias com maior negociação, os montantes não foram inferiores a R\$ 946.913,60 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), alcançando o volume máximo diário de R\$4.337.868,60 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Destaca-se que das **últimas 11 (onze) OPAs** para fechamento de capital registradas no Brasil¹, **apenas duas** consideraram o critério de preço médio ponderado das ações da companhia objeto como adequado para a determinação do valor justo. Nos demais casos, de acordo com os avaliadores, este critério não se mostraria apropriado haja vista a companhia objeto possuir “operação ativa e geração de caixa positivo”², ou “baixo free float, (...) e baixa liquidez no mercado”³⁻⁴.

Companhia objeto da OPA	Método de precificação
Banrisul Armazéns Gerais S.A.	Fluxo de Caixa Descontado
Cielo S.A. - Instituição de Pagamento	Fluxo de Caixa Descontado
Cia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN	Fluxo de Caixa Descontado
Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.	Fluxo de Caixa Descontado
DM Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	Dividendos descontados
Kora Saúde Participações S.A.	Fluxo de Caixa Descontado
Serena Energia S.A.	Fluxo de Caixa Descontado
Zamp S.A.	Preço médio ponderado das ações nos 12 meses

¹ Considerando OPAs para fechamento de capital registradas entre 2024 e 2025.

² Trecho extraído do laudo de avaliação preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., na OPA da Serena Energia S.A., p. 30.

³ Trecho extraído do laudo de avaliação preparado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., na OPA da Kora Saúde S.A., p. 28.

⁴ No mesmo sentido, Apsis determinou no laudo de avaliação da OPA de Monteiro Aranha que o preço médio ponderado das ações não era adequado uma vez que as “ações possuem liquidez irrisória no mercado”.

Wilson Sons S.A.	Preço Médio Ponderado por Volume
RNI Negócios Imobiliários S.A.	Fluxo de Caixa Descontado
Monteiro Aranha S.A.	Valor de mercado dos ativos e passivos

Dessa forma, questionamos se o preço de tela da ação é de fato o critério adequado para a determinação do preço da OPA. Se o Ofertante decidisse comprar ações no mercado em negociações ao longo do tempo, como a L4 fez, isso teria afetado significativamente a cotação, dada a baixa liquidez do papel. Considerando o volume pretendido pelo Ofertante, é natural que haja a intenção de realizar a OPA; no entanto, o preço proposto para a OPA se compara com um preço base que, em nossa opinião, não reflete o real valor do papel.

Momento ruim para a transação, sob os aspectos macro e microeconômico, em vista da desvalorização histórica das ações da Companhia

Na nossa opinião, o momento escolhido para a transação não é o melhor para entender o real valor da Companhia com base na cotação de mercado de suas ações. No aspecto macroeconômico, o país se encontra com juros nas máximas históricas recentes, com eleições gerais próximas em um cenário incerto, o que afeta o risco dos investimentos. No aspecto microeconômico, na metade do ano de 2025 a Companhia optou por trocar sua gestão, abrindo mão de um plano de expansão que comprometeu sua rentabilidade, tendo apenas recentemente voltado a alcançar algum nível de rentabilidade.

Com efeito, em maio de 2025⁵, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia renunciaram a seus respectivos cargos, tendo sido substituídos por diretores de mercado, que já ocupavam outras funções na Companhia, simbolizando uma nova fase da história da Companhia, focada em rentabilidade e não mais em expansão, quando houve consumo excessivo de caixa.

De acordo com a administração da Companhia, "*[a]pós um ciclo intenso de simplificação e reorganização, entramos em uma nova fase da Neogrid, mais integrada, inteligente e próxima do mercado. Agora, nossa energia se volta para capturar o potencial de crescimento e escalar valor por meio de inteligência artificial e da evolução do nosso portfólio para oferecermos soluções mais inteligentes e integradas, tendo o supply chain autônomo como um dos primeiros exemplos dessa nova fase de evolução da Neogrid.*"⁶

⁵ <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1383081>

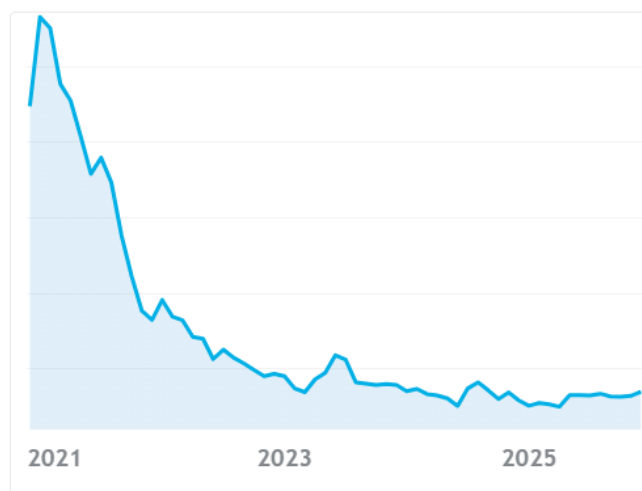
⁶ Conforme relatório de resultados do 3T25, disponível em:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1440274>

Os primeiros resultados foram notórios: o EBITDA passou de um valor negativo de R\$3.065 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024 para um valor positivo de R\$18.035 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025.

Contudo, essa mudança estratégica e a perspectiva de rentabilidade futura ainda não foram devidamente refletidas na cotação das ações, de modo que o valor de mercado da Companhia – ainda que com o prêmio aplicado – não reflete o seu potencial de geração de valor ou de caixa, no contexto da nova estratégia adotada.

É de se ver que desde a sua abertura de capital, em 2020, as ações da Companhia sofreram uma forte depreciação, tendo atingido seu menor patamar de negociação ao longo de 2025, conforme se demonstra no gráfico abaixo⁷, muito distante de seu valor patrimonial e de acordo com a nossa opinião de seu real potencial. A despeito deste cenário, o preço da OPA foi estabelecido com base na cotação das ações ordinárias no mercado, aplicando-se um “prêmio” em comparação às cotações verificadas no curtíssimo prazo⁸.



Dessa forma, tem-se que a cotação atual da ação da Companhia está próxima de suas cotações mínimas históricas, bem como não captura, ainda, a perspectiva de rentabilidade futura em decorrência da mudança de rumo da Companhia. Isto é, o momento utilizado para balizar o preço na cotação das ações para a OPA não se demonstra adequado.

Múltiplo oferecido na OPA

⁷ Fonte: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm

⁸ Nos termos do Fato Relevante divulgado pela Companhia, “O preço a ser ofertado no âmbito da Oferta será de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por Ação, o que representa um prêmio de **10,1%** sobre a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia no pregão de **19 de dezembro de 2025**, bem como um prêmio de (i) **11,9%** da média ponderada do preço das Ações nos **últimos 30 (trinta) dias corridos**; e (ii) **12,5%** da média ponderada do preço das ações nos **últimos 90 (noventa) dias corridos**. (grifos adicionados)

Adicionalmente, nota-se que o múltiplo oferecido no preço por ação objeto da OPA está significativamente abaixo daquele pago em transações recentes envolvendo companhias que atuam no setor de desenvolvimento, licenciamento e implementação de softwares, bem como de pares listados, conforme demonstrado pelas tabelas abaixo⁹:

Múltiplos de Transações					Receita	CAGR	EBITDA	Margem EBITDA, %	EV/Receita, x	EV/EBITDA, x
Alvo	Comprador	Ano	Moeda	Enterprise Value	LTM	2-3 Y	LTM	LTM	LTM	LTM
M-trix	NilsenIQ	2025	BRL	320.0	80.0	20.0%	n.a	n.a	4.0x	n.a
Smarket	Neogrid	2022	BRL	13.0	4.6	60.0%	n.a	n.a	2.8x	n.a
GRG	Neogrid	2022	BRL	25.0	7.4	120.0%	n.a	n.a	3.4x	n.a
Lett	Neogrid	2022	BRL	33.5	10.6	125.0%	n.a	n.a	3.2x	n.a
Predify	Neogrid	2022	BRL	7.5	2.3	40.0%	n.a	n.a	3.3x	n.a
Arket	Neogrid	2022	BRL	21.6	5.6	160.0%	n.a	n.a	3.8x	n.a
MKSolutions	Nuvini	2025	BRL	30.0	40.0	10.0%	20.0	50.0%	0.8x	1.5x
TBDC	TOTVS	2025	BRL	75.0	24.0	n.a	n.a	n.a	3.1x	n.a
Suri	TOTVS	2025	BRL	25.5	14.0	n.a	n.a	n.a	1.8x	n.a
Linx	TOTVS	2025	BRL	3,050.0	1,145.0	0.4%	239.0	20.9%	2.7x	12.8x
VarejOnline	TOTVS	2024	BRL	49.0	15.0	n.a	n.a	n.a	3.3x	n.a
Sinqia	Evertec	2023	BRL	2,510.4	670.0	40.6%	146.7	21.9%	3.7x	17.1x
Feedz	TOTVS	2022	BRL	110.0	20.1	100.0%	n.a	n.a	5.5x	n.a
RBM	Dimensa	2022	BRL	30.0	11.9	n.a	n.a	n.a	2.5x	n.a
Tallos	RD Station	2022	BRL	6.7	3.7	n.a	n.a	n.a	1.8x	n.a
Geslpan	TOTVS	2022	BRL	51.1	14.6	n.a	n.a	n.a	3.5x	n.a
Vadu	Dimensa	2022	BRL	85.0	15.5	n.a	n.a	n.a	5.5x	n.a
Mobile2you	Dimensa	2022	BRL	40.0	10.1	n.a	n.a	n.a	3.9x	n.a
InovaMind	Dimensa	2022	BRL	24.7	10.0	n.a	n.a	n.a	2.5x	n.a
LOTE45	Sinqia	2022	BRL	180.9	33.0	32.4%	14.0	42.4%	5.5x	12.9x
Síntese	Locaweb	2022	BRL	35.2	11.0	45.0%	n.a	n.a	3.2x	n.a
Compliasset	Sinqia	2023	BRL	30.0	6.7	n.a	n.a	n.a	4.5x	n.a
CIGAM	Senior	2025	BRL	162.5	82.7	17.0%	n.a	n.a	2.0x	n.a
i4pro	Mercury	2025	BRL	270.0	125.0	25.0%	45.0	36.0%	2.2x	6.0x
Hypnobox	Senior	2024	BRL	29.3	13.5	35.0%	n.a	n.a	2.2x	n.a
GAtec	Senior	2024	BRL	49.8	34.5	22.0%	n.a	n.a	1.4x	n.a
JobConvo	Senior	2024	BRL	5.5	3.2	34.2%	n.a	n.a	1.7x	n.a
Max	-	-	-	-	1,145.0	160.0%	239.0	50.0%	5.5x	17.1x
Mediana	-	-	-	-	14.0	35.0%	45.0	36.0%	3.2x	12.8x
Média	-	-	-	-	89.4	52.2%	92.9	34.2%	3.1x	10.1x
Min	-	-	-	-	2.3	0.4%	14.0	20.9%	0.8x	1.5x

Múltiplos de Pares Listados						Receita	CAGR	EBITDA	Margem EBITDA, %	EV/Receita, x	EV/EBITDA, x
Empresa	Ticker	Moeda	Beta 5-Y, #	EquityMkt. Cap, mn	Enterprise Value, mn	FY2025E	2-3 Y	FY2025E	FY2025E	FY2025E	FY2025E
NilsenIQ	NYSE: NIQ	USD	n.a	4,655.1	8,316.0	4,126.1	11.1%	878.9	21.3%	2.0x	9.5x
Locaweb	B3: LWSA3	BRL	0.6	2,319.6	2,089.0	1,510.8	8.9%	335.4	22.2%	1.4x	6.2x
TOTVS	B3: TOTVS3	BRL	0.6	24,321.9	24,218.5	6,133.0	17.5%	1,521.0	24.8%	3.9x	15.9x
VTEX	NYSE: VTEX	USD	1.3	645.0	445.9	241.9	9.6%	23.9	9.9%	1.8x	18.6x
Max	-	-	1.3	-	-	6,133.0	17.5%	1,521.0	24.8%	3.9x	18.6x
Mediana	-	-	0.6	-	-	2,818.5	10.3%	607.1	21.8%	1.9x	12.7x
Média	-	-	0.8	-	-	3,002.9	11.8%	689.8	19.6%	2.3x	12.6x
Min	-	-	0.6	-	-	241.9	8.9%	23.9	9.9%	1.4x	6.2x

Desse modo, não apenas o critério de cotação das ações se mostra inadequado, conforme descrito acima, como também o múltiplo oferecido não pode ser suportado em transações comparáveis envolvendo empresas do mesmo setor da Companhia nos últimos três anos.

⁹Fontes: NIQ, Neogrid, Nuvini, TOTVS, Capital IQ, Sinqia, Brazil Journal, Senior, Valor Econômico, Diário Oficial, CADE e valores estimados pela L4 com base em notícias e informações.

IV. Pedido de Convocação

Ante o exposto, requer-se aos administradores da Companhia que convoquem, no prazo máximo de 8 (oito) dias, assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado, para deliberar sobre:

- (i) na forma e para os fins do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 39 e 40 da Resolução CVM 215, sobre a realização de uma avaliação da Companhia para a revisão do preço proposto no âmbito da OPA;
- (ii) caso aprovada a deliberação indicada no item (i) acima, a contratação de instituição especializada, qualificada nos termos da Resolução CVM 215, para elaboração da avaliação da Companhia;
- (iii) caso aprovadas as deliberações indicadas nos itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre o valor dos honorários da instituição especializada; e
- (iv) caso aprovadas as deliberações indicadas nos itens (i) a (iii) acima, deliberar sobre o prazo para que a instituição especializada apresente o laudo de avaliação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da assembleia especial, observado o disposto no artigo 40, parágrafo 3º da Resolução CVM 215.

Requer-se, por fim, que os administradores e os Acionistas Controladores da Companhia, no cumprimento de seus deveres fiduciários, colaborem com a instituição especializada, visando à disponibilidade de todos os elementos necessários à elaboração do laudo de avaliação, nos termos do artigo 19, parágrafo único da Resolução CVM 215.

Atenciosamente,

L4 Venture Builder Fundo de Investimento em Participações.

representado por L4 Venture Builder Gestão de Capital Ltda.

DocuSigned by:
Pedro Meduna
94BD20E474104E5

Pedro Souza Lobo Meduna

Sócio Co-fundador e Diretor

DocuSigned by:
TIAGO WIGMAN
88EB74DE94E9435

Tiago Wigman

Sócio Co-fundador e Diretor

Testemunhas:

DocuSigned by:
Gabriela Vitiello
A7F6722A90E64E8...

Nome: Gabriela Vitiello

Assinado por:
Thiago Moraes
E508AE57FEE5489...

Nome: Thiago Moraes